

LEI Nº 4.032, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para repasse de auxílio financeiro à **Associação Desportiva Santanense Tênis Clube** visando auxiliar na aquisição de equipamentos e reforma das dependências da Praça de Esportes de Santanense.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser aplicados em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Para fins do repasse dos recursos financeiros previstos no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º Para fazer face às despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal procederá à anulação da dotação orçamentária com a seguinte classificação funcional programática : 02.07.01.27.812.0018.2386-3.3.50.43.00 nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de março de 2006

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município